

PORTRARIA N.º 1417/DETAN/2025, de 06/11/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA,
autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições
legais,

Considerando o processo eletrônico SGP-e DETAN 138998/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, pelo prazo de 02 (dois) anos, a autorização para a empresa SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (NOME DE FANTASIA: BLUMENAU/SC - EDGAR THOMSEN - UNIDADE B - N 95), inscrita no CNPJ sob nº 73.471.963/0160-60, para ministrar cursos especializados e destinados a condutores habilitados que pretendam conduzir veículos de transporte de passageiros (Mototaxista), de entrega de mercadorias (Motofretista), de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência, de transporte de produtos perigosos e de cargas indivisíveis e outras objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN, bem como as suas respectivas atualizações. O referido credenciamento tem por base o que reza a Resolução CONTRAN N° 789, de 18 de junho de 2020, em caráter precário, enquanto o DETAN-SC providencia a publicação de normativa estadual específica que aborde este procedimento. Ao momento da entrada em vigor da portaria específica tratando da renovação e credenciamento desta atividade, deverá a ora requerente adequar-se à mesma, objetivando assim a manutenção de suas atividades, assumindo sua renovação então em caráter permanente, gozando das prerrogativas que lhe fará jus até o término do seu prazo de validade nos termos daquela.

§ 1º - Fica autorizada a empresa SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (NOME DE FANTASIA: BLUMENAU/SC - EDGAR THOMSEN - UNIDADE B - N 95), sito à RUA RICARDO GEORG, Nº 777, BAIRRO: ITOUPAVA CENTRAL, CEP: 89069-100 - BLUMENAU/SC, inscrita no CNPJ sob nº inscrita no 73.471.963/0160-60.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se a Portaria N° 0470/DETAN/PROJUR/2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eduardo Gonçalves da Silva

Coordenador de Credenciamento

Publicado no DOE nº 22.637 de 07 de novembro de 2025, pg 104.